



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00635/2014

06/11/2014

Reajusta o valor do ressarcimento de auxílio-moradia dos servidores.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Portaria n.º 639, de 16/11/2011, do Diretor do Foro, desta Justiça Federal em Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1.º O valor do ressarcimento do auxílio-moradia dos servidores passa a ser de R\$ 1.246,62 (mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º A periodicidade do reajuste do ressarcimento de que trata a Portaria nº 639/2011-DF será anual, devendo ocorrer no mês de novembro de cada exercício.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua disponibilização no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

Juiz Federal Diretor do Foro